

**Lei nº 0386/2009**  
14.12.2009

**Súmula** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 12.307,23 (Doze mil, trezentos e sete reais e vinte e três centavos)**, destinados as especificações a seguir:

Despesa	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	2,18
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.10012-101 - CONVENIO MEDICAMNETOS 2008	
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
001085 3.1.00.000326 - FNS MED 2007	
07 - DPTO DE ESPORTES .....	1.200,00
07.001 - DPTO DE ESPORTES	
27.812.27011-105 - Quadra Santa Terezinha	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002075 3.1.00.000734 - QUADRA SANTA TEREZINHA	
09 - DPTO DE AGRICULTURA .....	1.505,05
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20011-106 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PRODESA	
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
002399 3.1.00.000739 - PATRULHA2008	
11 - DPTO DE URBANISMO .....	9.600,00
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO	
15.452.15011-217 - PLANO DIRETOR	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002815 4.1.00.000605 - OC Plano Diretor	

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

Receitas	
1.3.2.5.01.03.02.00 - RECEITA DE REM DEP BANC DE REC. VINCUL. - FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNIOS .....	2,18
1.3.2.5.01.99.16.00 - QUADRA SANTA TEREZINHA .....	1.200,00
1.3.2.5.01.99.22.00 - PATRULHA 2008 .....	1.505,05
2.1.1.4.99.99.01.00 - OC PLANO DIRETOR .....	9.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 14 de dezembro de 2009.

**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal